



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2021 – PMAV, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA ALPHA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Pregão Presencial Nº. 010/2021
Processo Originário Nº. 1151/2021
Processo Aditivo Nº. 1449/2024

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ALPHA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 32.874.667/0001-00, estabelecida na Rua José Alexandre Buaiz, 160, Sala 513, Ed. London Office Tower, Enseada do Suá, Vitória – ES, CEP: 29.050-545, por sua representante legal, **AURENA RANGEL DE AQUINO**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF sob o nº 790.409.187-91, domiciliada na Rua Alice Bumachar Neffa, 755, Apto. 702, Cond. Ed. Costa Blanca, Jardim Camburi, Vitória – ES, CEP: 29.090-290, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2021**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2021, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO E HOSPEDAGEM DE FERRAMENTAS WEB, sem alteração do valor.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica acrescido em **12 (doze) meses** o prazo de vigência contratual, a partir do dia **27/04/2024**, vigendo assim até o dia **26/04/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Mantém-se o valor global de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual, correrão a conta das dotações orçamentárias seguintes:

- **Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento** – Classificação Funcional 04.122.0003.2.0004 – Elemento de Despesa 3.3.90.40.06 – **Ficha: 1145** – Fonte 1.500.0000.0000.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 049/2021, independente de transcrição.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua – ES, 14 de março de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Secretário Municipal de Governo,
Planejamento e Desenvolvimento

MAURIO SÉRGIO LISTO COSTA

Fiscal de Contratos – PMAV

**ALPHA TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA - ME**
CONTRATADA



**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 049/2021**

Pregão Presencial Nº. 010/2021

Processo Originário Nº. 1151/2021

Processo Aditivo Nº. 1449/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVÁCQUA - ES

Contratada: ALPHA TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
049/2021, QUE VERSA SOBRE A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO, INCLUINDO OS
SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO,
LICENCIAMENTO E HOSPEDAGEM DE
FERRAMENTAS WEB, SEM ALTERAÇÃO DO
VALOR.

Do Valor: Mantém-se o valor global de
R\$30.000,00 (trinta mil reais).

**Secretaria Municipal de Governo,
Planejamento e Desenvolvimento** –
Classificação Funcional 04.122.0003.2.0004
– Elemento de Despesa 3.3.90.40.06 –
Ficha: 1145 – Fonte 1.500.0000.0000.

Prazo: 27/04/2024 a 26/04/2025.

Da Ratificação: Ficam ratificadas as
demais cláusulas constantes no Contrato
Administrativo Nº. 049/2021,
independente de transcrição.

Atílio Vivácqua/ES, 14 de março de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do
Município de Atílio Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua,

_____/_____/____

Gilmara Biazate Roveta

Gerente Municipal de Contratos

Decreto nº 054/2023

Matrícula nº 9770